



QUARTO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 177/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED]-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED]-34, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.338.435/0001-50, estabelecida na Rua Verão, nº 100, Bairro Centro, CEP 78.890-000, na cidade de Sorriso/MTT, (66) 99985-[REDACTED], e-mail renovare.servicos.empresa@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. NEREU BRESOLIN, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED]-4 SSP/MT e CPF n.º [REDACTED]-00, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021, e CONTRATO N.º 177/2022**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento, a transferência de saldo entre as Secretarias do contrato nº 177/2022, conforme justificativa e requerimento apresentados pelas Secretarias, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1. Transfere-se os seguintes valores das “Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, que transferirá para a “Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar”. Conforme quadro a seguir:

Transfere-se das seguintes secretarias os itens abaixo:

SEC. ORIGEM	ITEM	VALOR UNIT.	QUANT.	MESES	VALOR TRANSFERIDO	SEC. DESTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CBO 4110-10: EXECUTAM SERVIÇOS DE APOIO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, ATENDEM FORNECEDORES E CLIENTES, FORNECENDO E RECEBENDO INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS, TRATAM DE DOCUMENTOS VARIADOS, CUMPRINDO TODO O PROCEDIMENTO NECESSÁRIO REFERENTE AOS MESMOS.	R\$ 4.904,32	1	5	R\$24.521,60	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR

A transferência será acrescida nas seguintes dotações:

SEC. DE ORIGEM	DOTAÇÃO	COD RED	FONTE RECURSO	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	304	1.5.00.000000	R\$24.521,60



SEC. DESTINATÁRIA	DOTAÇÃO	COD RED	FONTE RECURSO	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	23.001.04.122.0002.2139	1127	1.5.00.000000	R\$24.521,60

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 177/2022, firmado em 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado.

Sorriso - MT, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
CONTRATANTE